

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2865/2025

OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva do elevador do CAR

Prezado(s) Senhor(es):

O CONSAÚDE/HRLB torna público que realizará Dispensa de Licitação sob nº 57/2025, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO ELEVADOR DO CAR – CONSAÚDE, INCLUINDO PEÇAS E MÃO DE OBRA em conformidade com o art. 75, inciso II - § 2º nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, abre-se prazo de até **03 (três) dias úteis**, a partir da data de sua publicação, para que os interessados possam apresentar suas propostas exclusivamente através do e-mail: compras5@consaude.org.br.

O orçamento deverá atender aos seguintes requisitos:

- Preço unitário por item e marca do produto orçado, conforme tabela constante no Termo de Referência;
- Os valores deverão conter apenas dois dígitos após a vírgula;
- Valor de **IPI** ou do **FRETE** deve estar **incluso** no valor do produto ou serviço (***Não pagamos IPI ou FRETE a parte***);
- Prazo para pagamento: 30 (trinta) dias;
- Prazo de entrega: 10 dias;
- Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias;
- Local e endereço para entrega/prestação do serviço: HOSPITAL REGIONAL DR. LEOPOLDO BEVILACQUA – Rua dos Expedicionários, 140 – Centro – Pariquera-Açu/SP.
- Frete para entrega **INCLUSO**.

A proposta deverá ser encaminhada em papel timbrado, carimbado e assinado pelo responsável legal ou servidor devidamente qualificado. Deverá constar, ainda, os seguintes dados:

- Razão social;
- Data de Emissão;
- Endereço completo físico e eletrônico;
- Contato telefônico;
- CNPJ da empresa;
- Assinatura do Representante Legal.

IMPORTANTE: Para fornecer para o CONSAÚDE/HRLB a empresa deverá comprovar a sua regularidade fiscal, mediante apresentação dos seguintes documentos:

1. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND FEDERAL);
2. Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista,
4. Certificado de Regularidade junto ao FGTS (CRF),
5. Sem mais para o momento, e, certos de contarmos com a atenção de V^{sa}, subscrevemo-nos,

Cordialmente,

Pariquera-açu/SP, 06 de maio de 2025.

.....

Wendy Alves Aguiar
Serviço de Suprimentos/Consaúde

TERMO DE REFERÊNCIA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**INTRODUÇÃO**

Setor Requisitante: Seção de Manutenção
Responsável pela Solicitação: Domingos José Flório
Data: 16 de Abril de 2025. E-mail: manutencao@consaude.org.br

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO ELEVADOR DO CAR – CONSAÚDE, INCLUINDO PEÇAS E MÃO DE OBRA.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Equipamento: Elevador pessoas/carga – Marca: THYSSEN – Capacidade: 275 kg – Abertura: 01 lado	Und.	06	R\$780,00	R\$4.680,00

1. DA JUSTIFICATIVA

1.1. A necessidade de garantir o pleno funcionamento e a segurança do elevador no CAR – CONSAÚDE, aliada à complexidade técnica e à importância desse equipamento para o adequado atendimento aos usuários, motivou a busca por uma empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva.

1.2. Garantia da Segurança:

1.2.1. O elevador é um componente vital para o transporte vertical no CAR – CONSAÚDE, contribuindo diretamente para o acesso eficiente a diferentes pavimentos e setores do estabelecimento. A segurança dos usuários é nossa prioridade e a manutenção especializada é essencial para prevenir possíveis falhas que possam comprometer a integridade física dos usuários e pacientes.

1.3. Conformidade com Normativas e Legislação Vigente:

1.3.1. A contratação de uma empresa especializada assegura que a manutenção do elevador esteja em conformidade com as normativas e legislações aplicáveis, garantindo a operação dentro dos padrões de segurança e eficiência estabelecidos pelos órgãos reguladores.

1.3.2. Prolongamento da Vida Útil do Equipamento:

1.3.3. A manutenção preventiva desempenha um papel crucial na preservação do equipamento, contribuindo para prolongar sua vida útil. A realização periódica de inspeções, lubrificações e ajustes contribui para prevenir o desgaste prematuro de componentes, reduzindo custos com reparos mais onerosos e possíveis substituições.

1.4. Minimização de Paradas e Interrupções:

1.4.1. A execução regular de manutenção preventiva minimiza a ocorrência de falhas inesperadas, reduzindo significativamente as paradas não programadas do elevador. Isso é crucial para evitar interrupções nos serviços prestados pelo CONSAÚDE e para manter a eficiência operacional do estabelecimento.

1.5. Economia de Recursos:

1.5.1. A contratação de uma empresa que inclui peças e mão de obra proporciona uma gestão mais eficiente dos recursos financeiros, uma vez que os custos são previsíveis e controlados. A empresa especializada se responsabiliza pela reposição de peças e pela mão de obra necessária, facilitando o planejamento orçamentário do CONSAÚDE.

1.6. Da Contratação:

1.6.1. Diante do exposto, a contratação de uma empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva do elevador do CONSAÚDE é crucial para assegurar a segurança, a eficiência operacional e a durabilidade do equipamento. A escolha por profissionais qualificados CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul Rua dos Expedicionários, 140 | CEP 11930-000| Pariquera-Açu, SP | Fone: (13) 3856-9600 | CNPJ: 57.740.490/0001-80 e experientes garantirá que o serviço seja realizado com excelência, atendendo plenamente às necessidades do CONSAÚDE e de seus usuários.

2. INFORMAÇÕES GERAIS:

2.1. Equipamento: Elevador pessoas/carga

2.2. Marca: THYSSEN

2.3. Capacidade: 275 kg ou 01 pessoa

2.4. Abertura: 01 lado.

3. Procedimento Administrativo:

3.1. Checar informações e observações com a equipe do CONSAÚDE sobre o funcionamento do elevador.

4. Procedimentos Técnicos Gerais:

4.1. Checar nivelamento, aceleração e retardamento (partidas/paradas).

4.2. Verificar vibração, ruídos, coxins, corredeiras, barras de reversão do conjunto de elevador.

4.3. Verificar armários, contadores, fusíveis, disjuntores, relés, etc.

4.4. Verificar máquina de tração: freio, óleo, ruído, desgaste e vazamentos.

4.5. Verificação do motor: coletor, escovas, desgaste, faiscamento, etc.

4.6. Verificar e lubrificar guias, pick-ups, interruptores e limpeza geral dos equipamentos.

4.7. Limitador de velocidade: testar contatos, inspecionar, lubrificar, regular.

4.8. Inspecionar tirantes e molas dos cabos de tração.

4.9. Substituição dos cabos de aço quando necessário, com procedimento para igualar a tensão dos cabos condutores.

5. Instalação Física da Casa de Máquina:

5.1. Verificar iluminação, ventilação, infiltrações de água/pó/gases, objetos estranhos, condições inseguras e limpeza geral.

6. Cabina/Caixa:

6.1. Verificar limites superiores.

6.2. Testar gancho/contatos, folgas, infiltrações.

6.3. Testar e inspecionar carretilhas, garfos, eixo vertical e perfil das portas de pavimentos.

6.4. Executar pintura nas portas de pavimentos quando necessário.

6.5. Lubrificar guias de coluna e contrapeso.

6.6. Verificar lubrificação, equalização, desgaste e quebras dos cabos de tração.

6.7. Verificar desgaste, quebras, ferrugens do cabo limitador.

6.8. Inspecionar polia, peso da fita, coxins fixação dos cabos/correntes do contrapeso.

6.9. Inspecionar e lubrificar RMT (rampa móvel do trinco), APC (aparelho da porta da cabina), coxins, polias, carretilhas.

6.10. Realizar limpeza e/ou regulagem geral das barras de portas, contrapeso e teto da cabina.

6.11. Trocar lâmpadas e reatores existentes nos elevadores, tetos, bem como substituir, quando necessário, todas as peças e lâmpadas que compõem.

7. Poço (Componentes localizados no poço):

7.1. Lubrificar e verificar estiramento das polias esticadoras/secundárias.

7.2. Inspecionar para-choques, limites, freio de segurança, infiltrações.

7.3. Realizar limpeza geral do equipamento e piso.

8. Pannel de Tráfego ILH, Sinalização de Chamada:

8.1. Verificar e testar lâmpadas, botões e campainhas de alarme da cabina.

8.2. Realizar limpeza e reaperto dos terminais.

8.3. Observação: Itens referentes à Manutenção Preventiva que necessitem de substituição devem ser executados pela CONTRATADA, sem ônus para o CONSAÚDE.

9. Manutenção Corretiva:

9.1. Atender prontamente qualquer chamado do CONSAÚDE para regularizar anormalidades de funcionamento, realizando manutenção corretiva, substituindo e/ou reparando componentes elétricos/eletrônicos ou mecânicos, necessários para recolocar os equipamentos em condições normais, utilizando peças genuínas do fabricante.

10. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1. Efetuar mensalmente os serviços de MANUTENÇÃO PREVENTIVA nos equipamentos da casa de máquinas, cabina, poço e pavimentos, realizando inspeção, teste, lubrificação e, se necessário, regulagem e pequenos reparos para garantir o funcionamento eficiente, seguro e econômico de todos os elevadores.

10.2. Efetuar testes de segurança conforme a legislação aplicável.

10.3. Utilizar produtos corretamente adequados e compatíveis com o elevador.

11. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

11.1. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;

11.2. Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;

11.3. Executar a verificação dos serviços, por servidores especialmente designados, e atestar as Notas Fiscais correspondentes;

11.4. Efetuar os pagamentos nos prazos.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O custo estimado total da contratação é de **R\$4.680,00** (quatro mil seiscentos e oitenta reais), conforme custos unitários apostos no quadro do subitem 1.1 deste termo de referência e cópia do orçamento em anexo..

13. FONTE DE RECURSO:

13.1. Todas as despesas oriundas do contrato correrão por conta da dotação orçamentária vinculada ao setor de serviços.

Ficha: 54

Função Programática: 10.302.0101.2005

Categoria/Elemento: 3.3.90.39.16

14. IGÊNCIA DO CONTRATO:

14.1. O Contrato terá inicialmente uma vigência de 06 (seis) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, por iguais e sucessivos períodos, mediante Termo Aditivo, em conformidade com o estabelecido no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

15. Informações complementares e/ou esclarecimentos sobre o objeto poderão ser obtidos junto a Seção de Manutenção, através do telefone (13) 3856-9600 – ramal 9612, ou pelo e-mail manutencao@consaude.org.br.

Pariquera-Açu, 16 de abril de 2025.

Domingos José Flório

Chefe da Seção de Manutenção

Nome Aprovador:

Luiz Carlos Lunardi das Neves

Diretor Serviços Administrativos

Nome do Aprovador: